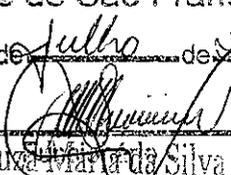


## PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 07/07/17  
Canindé de São Francisco.

197 de Julho de 2017

  
Creusa Viviana da Silva  
Diretora de Departamento  
MAT. 3967

## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 1010/2017

De 07 de julho 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 Art. 79.

### RESOLVE:

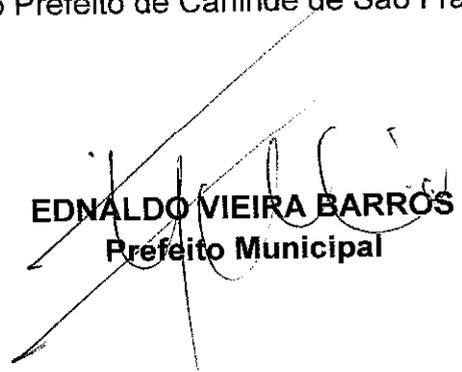
Art. 1º Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde da família ao (a) Sr. (a) **LUCELIA FERREIRA SILVA VALENÇA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3122427-0, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 013.571.065-05, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, símbolo **N\_I**, matrícula nº 6038, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme atestado médico e requerimento apresentado.

Art. 2º A Licença de que trata o *caput* 1º, tem início no 10 de junho de 2017 e término no dia 09 de julho de 2017 devendo o (a) aluído (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 10 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 07 de julho de 2017.

  
**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal